

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.006464/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1 Todos os anos, o Corpo de Alunos do Instituto Militar de Engenharia (IME) realiza o Campo de Instrução Básico para os alunos do 1º ano do Curso de Formação e Graduação, assim como para os alunos do Curso de Formação. Para a realização dessa atividade, é necessário contar com diversos tipos de frutas e alguns animais, que serão utilizados na instrução de obtenção de alimentos de origem vegetal e animal. Também será feita uma prática de sobrevivência, na qual os alunos deverão preparar, no campo, pelo menos um animal.

2.2 O principal objetivo deste processo é contribuir para o aprendizado e o aperfeiçoamento técnico-profissional do futuro engenheiro militar, que precisa adquirir conhecimentos básicos de sobrevivência em condições adversas. No entanto, o Setor de Aproveitamento do IME não dispõe dos meios necessários para oferecer esse apoio, o que reforça a necessidade desta solicitação.

2.3 Os materiais a serem adquiridos estão em conformidade com o planejamento orçamentário e com as metas definidas no Plano Básico de Ciência e Tecnologia do Instituto Militar de Engenharia.

2.4 Esta solicitação refere-se à aquisição de frutas e animais para o Campo de Instrução Básico dos alunos do 1º ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio nº 80, Urca – Rio de Janeiro/RJ.

2.5 A utilização de animais vivos na instrução observará integralmente a legislação sanitária e de bem-estar animal vigente, sendo realizada sob supervisão técnica adequada e com finalidade pedagógica devidamente justificada, conforme normas do Exército Brasileiro e legislação específica aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Alunos	Rogério Ricardo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

4.2 Os requisitos da contratação limitam-se às características essenciais dos bens necessários ao atendimento da demanda, sendo os aspectos operacionais e contratuais detalhados no Termo de Referência.;

4.2.1 Em caso de divergência entre a descrição de um item no Sistema de Compras Governamentais e neste Estudo Técnico Preliminar, prevalecerá sempre a descrição contida no Termo de Referência, tanto para apresentação da proposta quanto para o fornecimento do produto.

4.2.2 O prazo de entrega dos materiais (definitivo) será no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14:00 horas, no endereço a combinar na Vila Militar do Rio de Janeiro – RJ.

4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda:

4.3.1 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos insumos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

4.5 Os critérios de sustentabilidade aplicáveis restringem-se ao adequado acondicionamento, transporte e descarte de resíduos, bem como ao cumprimento da legislação sanitária e ambiental pertinente.

4.6 Tomando por base a natureza do material e o fato de serem itens de fácil armazenamento, porém por alguns itens serem perecíveis, optou-se pela aquisição de todo o material de uma só vez com a entrega programada para data próxima a realização da Instrução (a ser combinado);

4.7 A aquisição dos itens será realizada de maneira única, não se configurando como um processo contínuo ou periódico. Tal decisão baseia-se na avaliação das necessidades específicas do programa para o período determinado, visando a otimização de recursos e a adequação às demandas pontuais do Corpo de Alunos do IME;

4.8 Os requisitos de qualificação técnica para os fornecedores, deverão atender a critérios rigorosamente definidos, a fim de assegurar a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Esses critérios incluem, mas não se limitam a:

a. certificações específicas que comprovem boas práticas de cultivo e criação;

b. rastreabilidade completa do produto, conformidade com as normas sanitárias vigentes e, quando aplicável, certificações de orgânicos ou de bem-estar animal;

c. será também exigida a comprovação de capacidade técnica para o fornecimento dos volumes requeridos, bem como a demonstração de práticas sustentáveis e éticas de produção;

4.9 Essas medidas são fundamentais para garantir que os produtos adquiridos estejam alinhados com os valores e os padrões de qualidade exigidos pelo Instituto Militar de Engenharia, assegurando assim o sucesso do programa e a satisfação das necessidades dos alunos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - A pesquisa de preços foi realizada conforme os documentos anexos (orçamento com 3 empresas), considerando o menor preço como método de cálculo adotado, em razão de do Art 5º, inciso IV das IN nº 65 SEGES/ME, de 7 JUL 21:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	463753	kg	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
2	Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural	464406	kg	05	R\$ 6,62	R\$ 33,10
3	Fruta Tipo: Uva Thompson , Apresentação: Natural	464365	kg	18	R\$ 25,86	R\$ 465,48
4	Fruta Tipo: Kiwi , Apresentação: Natural	464339	kg	05	R\$ 35,10	R\$ 175,50
5	Fruta Tipo: Manga Espada, Apresentação: Natural	464408	kg	03	R\$ 6,13	R\$ 18,39
	Fruta Tipo: Maracujá Azedo, Apresentação:					

6	Natural	464415	kg	03	R\$ 15,67	R\$ 47,01
7	Fruta Tipo: Coco Verde, Apresentação: Natural	464457	un	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
8	Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Natural	464375	un	06	R\$ 8,50	R\$ 51,00
9	Fruta Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Natural	464344	kg	05	R\$ 48,67	R\$ 243,35
10	Fruta Tipo: Jenipapo, Apresentação: Natural	464369	kg	03	R\$ 113,33	R\$ 339,99
11	Verdura In Natura Tipo: Chicória	463821	kg	03	R\$ 9,80	R\$ 29,40
12	Pimenta-de-cheiro, erva (aromático)	463923	kg	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
13	Animal Vivo Espécie: Leporídeos, Raça: Coelho, Idade: 4 meses, Características Adicionais: Macho, Peso Aprox. 4,5Kg, Aplicação: Pesquisa (grande)	453008	un	09	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
14	Animal Vivo Espécie: Aves de Corte, Raça: Comum, Idade: 40 A 45 Dias, Características Adicionais: Galinha, Aplicação: Abate (branca)	453246	un	16	R\$ 168,33	R\$ 2.693,28
15	Castanha de Caju, semente	297472	kg	02	R\$ 176,67	R\$ 353,34
16	Taioba, folha comestível	463834	kg	03	R\$ 46,67	R\$ 140,01
17	Palmito açáí	460486	kg	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
18	Farinha de mandioca, Tapioca	465693	kg	04	R\$ 16,66	R\$ 66,64
TOTAL		R\$ 8.383,99 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)				

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de material junto a empresas especializadas em fornecer frutas, legumes, verduras e animais vivos para serem usados no Campo de Instrução Básica dos alunos do Instituto Militar de Engenharia.

6.2 O não parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de garantir logística integrada de entrega em data única, bem como pela baixa complexidade do objeto e reduzido valor global, não havendo prejuízo à competitividade.

6.3 A definição da forma de contratação será realizada na fase de planejamento da contratação, com base nos limites legais e nas características do objeto.

6.4 Contratação de empresas especializadas em venda de materiais correlatos ao da aquisição;

6.5 Comprovação da capacitação técnica mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica referente a aquisição de insumos consonantes ao objeto da contratação;

6.6 Modelo de execução do objeto:

6.6.1 Os bens deverão ser entregues integralmente no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14:00 horas, na R. Gen. Fonseca Ramos, s/n - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, 21615-110.

6.6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório;

6.6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

6.6.4 Não haverá exigência de garantia contratual da execução por serem bens não complexos e para entrega em remessa única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa considera o efetivo de 110 alunos, acrescido de uma margem de segurança de 10% para instrutores e monitores (Efetivo Total Calculado: 121 militares), para um período de 03 dias de instrução. O quantitativo encontra-se detalhado na tabela contida no item 5 deste ETP.

7.2 Memória de Cálculo

7.2.1 Frutos e Vegetais - Calculado com base em 1 porção de 200g por militar em dias específicos de instrução de sobrevivência.

7.2.2 Animais Vivos - O quantitativo visa atender à proporção de 01 exemplar para cada grupo de instrução (estimados 11 grupos de 10 alunos), permitindo que todos pratiquem as técnicas de manipulação.

7.2.3 Carvão - Possui finalidade dupla: cocção e instrução de sobrevivência (filtro de carvão ativado improvisado).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.383,99

8.1 A estimativa do valor global para a aquisição dos insumos destinados à instrução de sobrevivência é de R\$ 8.383,99 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

8.2 Os preços estimados mostram-se compatíveis com a realidade do mercado local (Rio de Janeiro/Deodoro), considerando as especificidades de entrega em área de instrução e a natureza dos itens (animais vivos e perecíveis). O montante total enquadra-se no limite previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como uma contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor, o que atende aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O agrupamento dos itens em lote único justifica-se técnica e economicamente pela necessidade de coordenação logística centralizada. Dada a natureza dos insumos — que inclui a entrega concomitante de gêneros perecíveis, ervas medicinais e animais vivos — o parcelamento da solução comprometeria a eficiência administrativa e a integridade da instrução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não existe contratações correlatas desse Instituto para aquisição dos alimentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Para o ano de 2026, o planejamento de aquisições dos alimentos para a instrução de sobrevivência a ser ministrada para o 1º ano do curso de formação e graduação está alinhada com o Plano de Descentralização de Recursos Logístico 2026 firmado entre o IME e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Instruir os alunos do IME da melhor e mais realística maneira possível para que estejam em condições de sobreviver e alimentar-se em condições adversas, proporcionando considerável melhoria no sistema de aprendizagem e aperfeiçoamento técnico-profissional do futuro Engenheiro Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Os materiais serão recebidos pela equipe da 4ª Seção do Corpo de Alunos do IME, que será responsável por verificar a qualidade dos materiais, bem como se eles serão entregues de acordo com a proposta aprovada e homologada no processo eletrônico.

13.2 - Há necessidade de adequação do ambiente para o recebimento destes materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As instruções de campo são parte essencial da formação militar, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades técnicas e operacionais em condições que simulam cenários reais. Para a realização dessas atividades, é indispensável a disponibilidade de equipamentos e insumos adequados, garantindo a segurança e o aprendizado efetivo dos alunos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS CUSTODIO LOPES

Auxiliar da 4ª Seção do Corpo de Alunos



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 09:41:36.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO DE ALMEIDA SILVA

Data: 08/05/2026 10:03:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE ALMEIDA SILVA

Chefe da 4ª Seção do Corpo de Alunos

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROGERIO RICARDO DA SILVA

Data: 08/05/2026 11:53:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO RICARDO DA SILVA

Comandante do Corpo de Alunos

